



Protocolo 39.244/2022

Marcadores: Pedido de Esclarecimentos | xAcompanhe via internet em <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

515.016.608.381.572.982

Situação geral em 31/08/2022 17:39: Finalizado

DEMETER ENGENHARIA

administrativo@dmtr.com.br · 67 99668-2224

CNPJ 10.695.543/0001-24

CC

SFFAP - Atendimento PresencialDLC - Diretoria de Licitação e Contratos

Para

DLC - Diretoria ...

2 setores envolvidos

DLC SFFAP

Entrada*: Site

18/08/2022 12:55

DÚVIDA EDITAL DE LICITAÇÃO

Prezada Comissão Permanente de Licitação,

Segue arquivo com os questionamentos sobre o edital de Tomada de Preços n.º 13/2022.

Atenciosamente,

Lucas Meneghetti Carromeu

Sócio Administrador

DEMÉTER ENGENHARIA LTDA

Este item foi mencionado em:

[Memorando 13.463/2021 - Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico \(PMSB\)](#)RevisarQuem já visualizou? 6 pessoas

Visto 24 vezes

18/08/2022 12:55:57

E-mail para administrativo@dmtr.com.br, mauricio@dmtr.com.br, lucas@dmtr.com.brE-mail entregue, lido, clicado (17)

**Despacho 1-
39.244/2022**

18/08/2022 18:50

(Respondido)

Matheus B. DLC**DEMETER ENGENHARIA**

administrativo@dmtr.com.br ·

67 99668-2224

CNPJ 10.695.543/0001-24

CC

Prezados.

Seu requerimento foi encaminhado para análise do corpo técnico do Município.

Em breve será divulgada a respectiva decisão.

At.te,

—
Matheus Cardoso Barreto

Chefe da Divisão de Orçamento de Compras e Compras Diretas.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/08/2022 18:50:44

E-mail para administrativo@dmtr.com.br, mauricio@dmtr.com.br, lucas@dmtr.com.br

E-mail entregue, lido, clicado (12) ↩**Despacho 2-
39.244/2022**

31/08/2022 16:05

(Respondido)

Matheus B. DLC**DEMETER ENGENHARIA**

administrativo@dmtr.com.br ·

67 99668-2224

CNPJ 10.695.543/0001-24

CC

Boa Tarde nosso corpo técnico se manifestou nos seguintes termos:

Resposta ao PROTOCOLO 39.242/2022 e PROTOCOLO 39.244/2022 (mencionados nos despachos 110 e 108, respectivamente, deste memorando)

LEGENDA*Itálico: questionamento da proponente***Negrito: resposta**

Questionamento: Há contradição quanto à exigência do item 4.1.3 – alínea b.2., que exige formação de “Engenharia Civil ou Arquitetura”, em relação à exigência de Equipe Técnica do item 5.3 – tabela 2, onde é exigida a formação de “Engenheiro Civil ou Sanitarista e Ambiental”, sendo que o correto seria constar esta formação, de “Engenheiro Civil ou Sanitarista e Ambiental”, também no item 4.1.3 – alínea b.2.? Este também é o entendimento desta Comissão? Sendo o que se apresenta para o momento, reitera protestos de consideração e respeito, colocando-se desde já à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Resposta:

No que se refere ao item 4.1.3 – alínea b.2., que exige formação de “Engenharia Civil ou Arquitetura”, será considerado o seguinte, conforme destaques na retificação abaixo:

4.1.3 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, abrangendo todo profissional da engenharia ou arquiteto como coordenador.
b.2. Comprovação de o proponente possuir em seu quadro profissional (registrado ou contratado), na data prevista para a entrega da documentação e das propostas, profissional de nível superior, Engenheiro ou Arquiteto, o qual será obrigatoriamente o engenheiro preposto (residente dos serviços), detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedido pelo CREA/CAU, por obra (s) de

características semelhantes às do objeto deste Edital, devendo juntar para tais comprovações os seguintes documentos:

b.2.2 Certidão de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo CREA ou CAU deste mesmo Engenheiro ou Arquiteto que comprove ter o mesmo se responsabilizado por serviços de característica semelhante ao objeto deste Edital, atendendo aos quantitativos do item b.1.

E, no que se refere ao item 5.3, EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE, foi retificado o item 2.1 01 (um) Coordenador, este poderá ser profissional da Engenharia ou Arquiteto, constando as alterações destacadas abaixo:

2.1 01 (um) Coordenador - Engenheiro ou Arquiteto

2.2 01 (um) Engenheiro Civil ou Sanitarista e/ou Ambiental

2.3 01 (um) Engenheiro Civil ou Sanitarista e/ou Ambiental

2.4 01 (um) Engenheiro Civil ou Sanitarista e/ou Ambiental

Esperando ter atendido seu questionamento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

—
Amilton Lemos Junior
Engenheiro Civil

—
Matheus Cardoso Barreto

Chefe da Divisão de Orçamento de Compras e Compras Diretas.

Quem já visualizou? 1 pessoa

31/08/2022 16:05:13

E-mail para administrativo@dmtr.com.br, mauricio@dmtr.com.br, lucas@dmtr.com.br

E-mail entregue, lido

31/08/2022 16:06:55

Matheus Cardoso Barreto DLC arquivou.

31/08/2022 16:06:55

E-mail para administrativo@dmtr.com.br, mauricio@dmtr.com.br, lucas@dmtr.com.br

E-mail entregue, lido (6)

Prefeitura de Tubarão - Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro CEP: 88.701-180. Telefone: (48) 3621-9000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 31/08/2022 17:39:44 por Matheus Cardoso Barreto - Chefe da Divisão de Orçamento de Compras e Compras Diretas (matrícula 404230)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

1Doc